



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2012



EDITAL Nº 10/13 - DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA 1 ETAPA DO CONCURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA - GO. Através da Comissão Organizadora de Concurso Público no uso de suas atribuições resolve:

1. Divulgar o julgamento dos recursos contra o resultado da primeira etapa do concurso dos seguintes candidatos recorrentes:

ID	CARGO	RESUMO DA ALEGAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
56536	MONITOR	Alega que acertou 26 questões, requer revisão do cartão e cópia.	INDEFERIDO – Está correta a pontuação da candidata que obteve 25 acertos, sendo: 5 português; 7 matemática; 8 conhecimentos gerais e 5 conhecimentos específicos, totalizando 35 pontos. Resolve a COCP manter a pontuação atribuída a candidata. CÓPIA DO CARTAO RESPOSTA DISPONIVEL.
55360	PROFESSOR – PI PEDAGOGO	Solicita informações acerca de sua pontuação na prova de redação.	INDEFERIDO - Conforme previsão do item 10ª.7 – 1C – do edital 04/13, a prova de redação receberá nota zero quando estiver à lápis.
54641	SEVIÇOS GERAIS	Alega que acertou 19 questões.	INDEFERIDO – está correta a pontuação da candidata que obteve 18 acertos, sendo: 5 português; 5 matemática e 8 conhecimentos gerais/específicos, totalizando 36 pontos. Resolve a COCP manter a pontuação atribuída a candidata. CÓPIA DO CARTAO RESPOSTA DISPONIVEL.
55152	SERVIÇOS GERAIS	Requer a revisão do resultado alegando que fez maior pontuação na prova de matemática e alega também ter maior idade que os três candidatos a sua frente , ao final requer a sua classificação em 13ª colocação.	INDEFERIDO – Correta a classificação. Conforme previsão do item 13.5 do edital o critério de desempate obedece ao seguinte: a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, dar-se-á preferência àquele de idade mais elevada, nos termos da Lei 10.741/2003; b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; c) maior pontuação na prova de língua portuguesa; d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais; e) maior pontuação na prova de matemática; f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. No caso em tela não há que aplicar o item A, pois nenhum candidato tem acima de 60 anos, também não é o caso do item B, pois a prova não é somente de conhecimentos específicos. Portanto os critérios para o cargo são os itens C (português); D (conhecimentos gerais); E (matemática) e, se ainda houver empate, f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. Dessa forma não há que se falar em primeiro critério de desempate a nota obtida em matemática como alega o recorrente. Neste sentido está correta a classificação do candidato. No desempate os três candidatos acima obtiveram nota superior a 12 pontos, nota obtida pelo candidato em português, ficando resolvida a classificação do recorrente. Dessa forma, resolve a COCP manter a classificação divulgada.

Item 4.12 do edital - A Comissão Organizadora de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

2. O presente edital será publicado no placar da Prefeitura Municipal e nos sites de divulgação do certame.

Jandaia, aos 03 de Setembro de 2013.

EDIVAINÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso

LENISE CRISTINA DANTAS MARQUEZ
Secretária COCP

MARIA GENEY MACHADO
Membro da COCP